



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 220/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.752, de, 23 de novembro de 2.005;

### DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal abre no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação Cultural de Umuarama:

<b>5000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA</b>		
<b>5001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>1001 - RECURSOS DO TESOIRO-(DESCENTRALIZADOS)</b>		
13.392.0005.2.099	- Adm. Das Atividades do Centro Cultural	
614/3.1.90.11.00	- Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
628/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	3.000,00
617/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	15.000,00
13.392.0046.2.100	- Manutenção das Atividades Culturais	
622/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	1.000,00
625/3.3.90.36.00	- Outros Serv. De Terceiros P. Física	2.000,00
<b>Total das Suplementações.....</b>		<b>41.000,00</b>

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro, de acordo com o contido na Instrução Normativa de Natureza Contábil e Financeira, com vistas a aperfeiçoar o acompanhamento da execução orçamentária – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS – SIM/AM – 2005, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Assunto 6 item 6.1):

<b>60.00 - SERV. AUT. DE PAVIMENTAÇÃO - SERAUPA</b>		
<b>60.01 - Diretoria Administrativa e Financeira</b>		
<b>1001 - RECURSOS DO TESOIRO-(DESCENTRALIZADOS)</b>		
28.846.0009.2.012	- Indenizações, Custas Judiciais e Desapropriações	
696/3.3.90.36.00	- Outros Serv. De Terceiros P. Física	39.000,00
04.122.0005.2.104	- Man. dos Serv. da F. de Tubos e Art. Cimento	
802/3.3.90.30	- Material de Consumo	2.000,00
<b>Total das Reduções.....</b>		<b>41.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de Novembro de 2005.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Cidade de Umuarama

2005-07-25

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 25 / 11 / 2005  
DE N.º 7.561  
UMUARAMA, 25 / 11 / 2005  
*W. Haugauotti*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO